

- c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
- d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
- e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
- g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
- h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
- i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Belém, 19/09/2019.

Patrick Bezerra Mesquita

Corregedor-Geral de Contas

Protocolo: 476173

PORTARIA Nº 291/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes (protocolo nº 2019/423826), pelo qual solicita licença para fins acadêmicos no período de 11/03 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, IV da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado, com alterações posteriores) e no art. 4º, IV da Resolução nº 15/2016-MPC/PA-Colégio;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 16/2019-MPC/PA-Conselho, que autoriza o afastamento do membro pelo período solicitado,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, licença para fins acadêmicos, no período de 11/03 a 31/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 476174

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 126/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o emprego de insumos e mão de obra.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Vigência: 20/09/2019 a 02/03/2020.

Valor global: R\$ 65.258,11 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573;

Elemento de Despesa: 4490-39;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 476025

NO DO CONTRATO: 123/2019-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SICOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, (CNPJ/MF nº. 67.642.736/0001-34)

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Artes Gráficas.

Data da Assinatura: 19/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/02/2020

Valor Global : R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento: 4490-52- Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Endereço da Contratada: Rua do Hipódromo, nº 1420-A, Bairro do Brás no município de São Paulo – SP, CEP 03.162-020, Telefone (11) 2694-1946, E-mail sicolli@sicoli.com.br

Protocolo: 476325

NÚM. DO CONTRATO: 124/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo serviço de montagem e instalação.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Vigência: 20/09/2019 a 19/12/2019.

Valor global: R\$ 107.541,34 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332;

Elemento de Despesa: 4490-52

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 476036

NÚM. DO CONTRATO: 125/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA A R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Prestação de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Vigência: 20/09/2019 a 19/12/2019.

Valor global: R\$ 20.725,00 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325;

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 476031

NO DO CONTRATO: 122/2019-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ/MF nº. 02.055.122/0001-00)

Objeto: Confecção de carimbos automáticos e convencionais, troca de bor-